



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 782 / 2023

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º.** O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela Lei Municipal Nº 741 / 2022, de 23 de maio de 2022, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.				
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
MOTORISTA "D"	(...)	(...)	(...)	1.953,00
MOTORISTA "B"	(...)	(...)	(...)	1.953,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 23 de fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional